



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE QUINTA – FEIRA 07 MARÇO DE 2024 N°325

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

AVISO DE LICITAÇÃO N°001/2024.....	1
AVISO DE LICITAÇÃO N°002/2024.....	1
EXTRATO DE CONTRATO N°09/2024.....	1
PORTARIA DE DISPENSA N°20/2024.....	2
EXTRATO DE CONTRATO N°10/2024.....	2
PORTARIA DE DISPENSA N°21/2024.....	2

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 001/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, forma de execução indireta, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PORTAL DE ENTRADA E DUPLICAÇÃO DE TRECHO DA RODOVIA TO-080 EM PERÍMETRO URBANO DE MONTE SANTO (CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 0600806-51/ CAIXA - PROGRAMA FINISA), com início e recebimento das propostas a partir do dia 07/03/2024, no site www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 12/04/2024 às 08h00min, no site www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, pelo e-mail: cplmontesanto@gmail.com, pelo site: www.montesanto.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3551-1013.

Monte Santo do Tocantins, 05/03/2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 002/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Concorrência, em sua forma eletrônica, tipo menor preço, forma de execução indireta, empreitada por preço global, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA (REMANESCENTE) DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE MONTE SANTO (CONTRATO DE REPASSE N° 55/2010/MTUR/CAIXA - CONVÊNIO N° 742221/2010), com início e recebimento das propostas a partir do dia 07/03/2024, no site www.licitanet.com.br. Encerramento de envio de proposta e início da sessão eletrônica dia 12/04/2024 às 10h00min, no site www.licitanet.com.br. Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Monte Santo do Tocantins, pelo e-mail: cplmontesanto@gmail.com, pelo site: www.montesanto.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 3551-1013.

Monte Santo do Tocantins, 05/03/2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N° 09/2024.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO.
CONTRATA: MARCOS IURE GONÇALVES inscrita sob o CNPJ N° 47.105.104./0001-24.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 03/2024.

VALOR TOTAL R\$ 20.000,00(vinte mil reais).

DATA DO CONTRATO: 29 de FEVEREIRO de 2024, VIGÊNCIA: 29 de FEVEREIRO de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

MONTE SANTO – TO, 06 de março de 2024
DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2024

“Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal”.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando considerando a necessidade em dar continuidade na organização na Administração Pública desta camara, portanto prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão de sessões e coberturas de eventos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de monte santo, pois e um serviços na qual a comunidade tem total acesso as informações e transparência da câmara legislativa municipal. Diante disso, no realizar o planejamento das atividades a Administração detectou-se a necessidade de realizar a prestação de serviços de filmagens, fotografias, transmissão de sessões e coberturas de eventos de interesse da Câmara Municipal de Vereadores de monte santo, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021.

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica favorável à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Contratação de empresa para prestação dos serviços de filmagem, gravação, edição e transmissão das sessões plenárias da Câmara Municipal, no plenário da Câmara Municipal que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: MARCOS IURE GONÇALVES inscrita sob o CNPJ Nº 47.105.104/0001-24.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

MONTE SANTO/ TO, 29 DE FEVEREIRO 2024.

DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO
EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 10/2024**

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO – TO.

CONTRATA: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ11.175.340/0001-70, Rua Bernardino Bogo, 110, Sala 02, Centro CEP 87160-000, na cidade de Mandaguaçu - PR;

OBJETO: Serviços de apoio técnico administrativos presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking nacional de Transparência, junto ao Portal Institucional e Transparência, Hospedagem de Dados e-mails institucionais. a fim de atender as demandas da Lei de Acesso a Informação e Boas Práticas de Transparência aproximando a comunidade dos gestores, levando a informação de forma atrativa e comunicativa.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: dispensa de Licitação n.º 09/2024.

VALOR TOTAL R\$ 26.400,00(vinte seis mil e quatrocentos reais).

DATA DO CONTRATO: 29 de FEVEREIRO de 2024, **VIGÊNCIA:** 29 de FEVEREIRO de 2024 até 31 de Dezembro de 2024.

MONTE SANTO – TO, 06 de março de 2024

DONIZETE PEREIRA DA LUZ

PRESIDENTE

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21/2024

“Serviços de apoio técnico administrativos presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking nacional de Transparência, junto ao Portal Institucional e Transparência, Hospedagem de Dados e-mails institucionais. a fim de atender as demandas da Lei de Acesso a Informação e Boas Práticas de Transparência aproximando a comunidade dos gestores, levando a informação de forma atrativa e comunicativa”.

A CAMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando Diante disso, no realizar o planejamento das atividades a Administração detectou-se a necessidade de realizar a Serviços de apoio técnico administrativos presencial em plataformas digitais e comunicação institucional para o atendimento da Lei de Acesso a Informação 12.527/2011 e Transparência 131/2009, Acompanhamento dos Checklist MP, TCE e Ranking nacional de Transparência, junto ao Portal Institucional e Transparência, Hospedagem de Dados e-mails institucionais. a fim de atender as demandas da Lei de Acesso a Informação e Boas Práticas de Transparência aproximando a comunidade dos gestores, levando a informação de forma atrativa

e comunicativa, pois essa é a função do Poder Público, trabalhar com todos os princípios. A contratação de pessoas jurídicas interessadas em realizar serviços na área da Administração planejamento e orçamentos, enquadra-se em hipótese de dispensa de licitação, prevista no artigo 75, inc. II, da Lei 14.133/2021

Considerando ainda que em cumprimento do despacho inicial o procedimento recebeu manifestação financeira favorável, inclusive registrando a rubrica orçamentária pertinente à suportar a respectiva despesa.

Considerando manifestação jurídica **favorável** à instrução dos autos objetivando a contratação direta do aludido objeto, mediante dispensa de licitação lastreada no art. 75, II da lei n. 14.133/2021 c/c Decreto de Regulamentação n. 05/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - Através desta portaria Dispensa de Licitação para Contratação de Serviço de Assessoria e consultoria no departamento de pessoal destinado a suprir as necessidades da Câmara Legislativa que será pago oriundo de recurso próprio, mediante contratação direta da empresa: VALE SOLUÇÕES EM GESTÃO LTDA-ME, inscrito no CNPJ11.175.340/0001-70, Rua Bernardino Bogo, 110, Sala 02, Centro CEP 87160-000, na cidade de Mandaguçu - PR.

Art. 2º - A contratação que se refere o artigo anterior deverá ser precedida de instrumento contratual, sendo parte integrante deste, observando as exigências elencadas na Lei n. 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se

Publica-se

MONTE SANTO/ TO, 29 DE FEVEREIRO 2024.

DONIZETE PEREIRA DA LUZ
PRESIDENTE

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 07 DIAS DO MES DE MARÇO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**